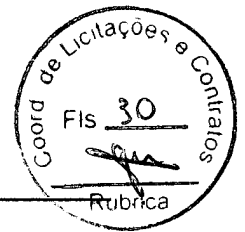




ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLADORIA GERAL



PARECER FINAL Nº 846/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/20180202-01-PP-PMM-SEMAD

OBJETO DO CONTRATO Nº 05-150318/5-PMM-GAB: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA E ÓLEO DIESEL S-10) PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA NO PERÍODO DE 15/03/2018 A 31/12/2018 – R\$ 37.350,00

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2018 DO CONTRATO Nº 05-150318/5-PMM-GAB: REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO PARA A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA E A EMPRESA TADASHI SHIHOMATSU EIRELI INSCRITA NO CNPJ Nº 34.875.757/0002-21, EM DECORRÊNCIA DO RECENTE AUMENTO DOS PREÇOS DOS COMBUSTÍVEIS AUTORIZADO PELO GOVERNO FEDERAL, PASSANDO O VALOR DA GASOLINA COMUM PARA R\$ 4,79 CORRESPONDENTE AO PERCENTUAL DE 9,2% O LITRO E O ÓLEO DIESEL PARA R\$ 4,15 CORRESPONDENTE A 5,1% O LITRO.

CONTRATADA: TADASHI SHIHOMATSU EIRELI-EPP CNPJ: 34.875.757/0002-21

OFÍCIO INICIAL DA EMPRESA CONTRATADA À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

Tratam os autos do Termo de Apostilamento nº 003/2018 ao Contrato nº 05-150318/5-PMM-GAB para reajuste de valor do contrato para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de fornecimento de combustíveis, celebrado entre o Município de Marituba/PA e a empresa Tadashi Shihomatsu Eireli inscrita no CNPJ nº 34.875.757/0002-21, em decorrência do recente aumento dos preços dos combustíveis autorizado pelo governo federal, passando o valor da gasolina comum para R\$ 4,79 correspondente ao percentual de 9,2% o litro e o óleo diesel para R\$ 4,15 correspondente a 5,1% o litro, oriundo do Pregão Presencial nº 5/20172411-01-PP-PMM-SEMAD.

Quanto aos autos constatamos que:

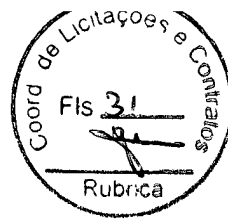
- ✓ Há ofício da empresa contratada à Prefeitura Municipal de Marituba informando e justificando reajuste de preços às fls. 01;
- ✓ Consta matéria da internet sobre reajuste dos valores do combustível, acompanhada de notas fiscais comprovando o reajuste, às fls. 02-07;
- ✓ Há ofício circular nº 001/2018 da Sra. Márcia do Socorro do Carmo Oliveira Fiscal Suplente de Combustível solicitando formalização de apostilamento sobre a necessidade de adequação nos preços do combustível às fls. 08;

Controladoria Geral de Marituba
VISTO
Analista

Rodovia BR 316, Km 13 s/n – Centro, CEP: 67.000-00
Marituba-Pará CNPJ nº 01.611.666/0001-49
Fone: (91) 3256-2100 / 3256-0437



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLADORIA GERAL



PARECER FINAL Nº 846/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/20180202-01-PP-PMM-SEMAD

OBJETO DO CONTRATO Nº 05-150318/5-PMM-GAB: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA E ÓLEO DIESEL S-10) PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA NO PERÍODO DE 15/03/2018 A 31/12/2018 – R\$ 37.350,00

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2018 DO CONTRATO Nº 05-150318/5-PMM-GAB: REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO PARA A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA E A EMPRESA TADASHI SHIHOMATSU EIRELI INSCRITA NO CNPJ Nº 34.875.757/0002-21, EM DECORRÊNCIA DO RECENTE AUMENTO DOS PREÇOS DOS COMBUSTÍVEIS AUTORIZADO PELO GOVERNO FEDERAL, PASSANDO O VALOR DA GASOLINA COMUM PARA R\$ 4,79 CORRESPONDENTE AO PERCENTUAL DE 9,2% O LITRO E O ÓLEO DIESEL PARA R\$ 4,15 CORRESPONDENTE A 5,1% O LITRO.

CONTRATADA: TADASHI SHIHOMATSU EIRELI-EPP CNPJ: 34.875.757/0002-21

OFÍCIO INICIAL DA EMPRESA CONTRATADA À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

- ✓ Há ofício nº 367-A/2018/GAB/PMM à SEPLAN encaminhando documentação para que seja autorizada a formalização de adequação nos preços de combustível às fls. 09;
- ✓ Consta cópia do Contrato nº 05-150318/5-PMM-GAB às fls. 10-14;
- ✓ Consta Termo de Apostilamento nº 001/2018 do Contrato nº 05-150318/5-PMM-GAB às fls. 15;
- ✓ Consta Termo de Apostilamento nº 002/2018 do Contrato nº 05-150318/5-PMM-GAB às fls. 16;
- ✓ Há ofício nº 289_B/2018-SEPLAN/PMM solicitando dotação orçamentária e declaração de adequação orçamentária às fls. 17;
- ✓ Informação do saldo / dotação orçamentária para custeio da despesa às fls. 18;
- ✓ Declaração de adequação Orçamentária e Financeira (Art. 16, II da Lei Complementar 101/00) às fls. 19;
- ✓ Consta Minuta do Termo de Apostilamento nº 03 do Contrato nº 05-150318/5-PMM-GAB às fls. 22;
- ✓ Consta parecer jurídico favorável acerca do Apostilamento nº 003/2018 do Contrato nº 05-150318/5-PMM-GAB assinado pelo advogado Dr. Sebastião de Sousa Maia, OAB/PA nº 3171 às fls. 23-25;
- ✓ Consta Autorização para o Apostilamento ao Contrato nº 05-150318/5-PMM-GAB às fls. 27;
- ✓ Consta Termo de Apostilamento nº 003/2018 do contrato nº 05-150318/5-PMM-GAB referente ao Pregão Presencial nº 5/20172411-01-PP-PMM-SEMAD às fls. 28.

Controladoria Geral de Marituba
V 1579
Analista

Rodovia BR 316, Km 13 s/n – Centro, CEP: 67.000-00
Marituba-Pará CNPJ nº 01.611.666/0001-49
Fone: (91) 3256-2100 / 3256-0437



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLADORIA GERAL



PARECER FINAL Nº 846/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/20180202-01-PP-PMM-SEMAD

OBJETO DO CONTRATO Nº 05-150318/5-PMM-GAB: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA E ÓLEO DIESEL S-10) PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA NO PERÍODO DE 15/03/2018 A 31/12/2018 – R\$ 37.350,00

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2018 DO CONTRATO Nº 05-150318/5-PMM-GAB: REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO PARA A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA E A EMPRESA TADASHI SHIHOMATSU EIRELI INSCRITA NO CNPJ Nº 34.875.757/0002-21, EM DECORRÊNCIA DO RECENTE AUMENTO DOS PREÇOS DOS COMBUSTÍVEIS AUTORIZADO PELO GOVERNO FEDERAL, PASSANDO O VALOR DA GASOLINA COMUM PARA R\$ 4,79 CORRESPONDENTE AO PERCENTUAL DE 9,2% O LITRO E O ÓLEO DIESEL PARA R\$ 4,15 CORRESPONDENTE A 5,1% O LITRO.

CONTRATADA: TADASHI SHIHOMATSU EIRELI-EPP CNPJ: 34.875.757/0002-21

OFÍCIO INICIAL DA EMPRESA CONTRATADA À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

Diante do exposto, considerando os documentos acostados aos autos encaminhados a esta Controladoria pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão (fls. 29), o processo encontra-se em conformidade com a Lei Federal nº 8666/93. Segue o processo para CLC.

Marituba, 21 de setembro de 2018.

Adriana B. de C. Luz

Analista da Controladoria Geral

Liberato Diniz Barroso

Controlador Geral do Município

Controladoria Geral de Marituba
VISTO
Analista